

## A CRIAÇÃO DE NGA (NORMAS GERAIS DE AÇÃO) E POP (PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO) NA PMPR PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE DESASTRES NATURAIS

CREATION OF GENERAL RULES OF ACTION (NGA) AND STANDARD OPERATING PROCEDURES (SOP) IN THE MILITARY POLICE OF PARANÁ FOR RESPONSE TO NATURAL DISASTER INCIDENTS

Caroline Pompeu Schwantes<sup>1</sup>

**RESUMO:** Os desastres naturais que afetam o Brasil, em especial os eventos hidrometeorológicos e movimentos de massa, evidenciam a combinação entre vulnerabilidades sociais, ambientais e institucionais e exigem respostas cada vez mais articuladas entre os órgãos que compõem o Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil, contexto em que a Polícia Militar do Paraná assume papel estratégico na preservação da ordem pública, no apoio à evacuação de áreas de risco e na proteção de pessoas, bens e instalações críticas, o que demanda a adoção de instrumentos normativos específicos, como Norma Geral de Ação e Procedimentos Operacionais Padrão voltados para o atendimento de ocorrências de desastres naturais, capazes de padronizar fluxos decisórios, empregar adequadamente o efetivo e integrar a corporação a sistemas como o SINPDEC, o SISDC/PR e os planos de defesa civil municipais e estaduais, contribuindo para a redução de danos e o fortalecimento da resiliência comunitária na realidade paranaense.

1

**Palavras-chave:** Gestão de riscos de desastres. Desastres naturais. Polícia Militar do Paraná. — Norma Geral de Ação. Procedimento Operacional Padrão.

**ABSTRACT:** Natural disasters in Brazil, especially hydrometeorological events and mass movements, reveal the interplay of social, environmental and institutional vulnerabilities and demand increasingly coordinated responses among the agencies that make up the National and State Protection and Civil Defense System, a context in which the Military Police of Paraná plays a strategic role in maintaining public order, supporting the evacuation of risk areas and protecting people, property and critical facilities, which requires the adoption of specific normative instruments such as a General Rule of Action and Standard Operating Procedures aimed at responding to natural disaster incidents, in order to standardize decision making flows, ensure the adequate use of personnel and integrate the corporation with systems such as SINPDEC, SISDC/PR and municipal and state civil defense plans, thereby contributing to damage reduction and to the strengthening of community resilience in the state of Paraná.

**Keywords:** Disaster risk management. Natural disasters. Military Police of Paraná. General Rule of Action. Standard Operating Procedure.

## I INTRODUÇÃO

Os desastres naturais que atingem o território brasileiro resultam de processos históricos de urbanização acelerada, ocupação desordenada de encostas e margens de rios e desigualdades profundas no acesso à infraestrutura urbana, de forma que enchentes, deslizamentos e vendavais se tornam recorrentes e produzem elevados prejuízos humanos e materiais, o que exige que a gestão de riscos seja encarada como política de Estado estruturada e contínua, articulando prevenção, preparação, resposta e recuperação em diferentes níveis de governo e institucionalizando mecanismos que orientem a atuação das organizações públicas encarregadas da proteção da população em situações de crise (Botelho, 2024).

A instituição da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e a consolidação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil redefiniram as responsabilidades do poder público diante dos desastres, deslocando o enfoque de uma lógica predominantemente reativa, centrada no socorro imediato, para uma abordagem preventiva, que integra instrumentos de planejamento territorial, sistemas de monitoramento e alerta, mapeamento de áreas de risco e protocolos de atuação articulada entre União, estados e municípios, criando um ambiente normativo em que a padronização de procedimentos passa a ser condição fundamental para a eficiência da resposta estatal (Brasil, 2012).

2

No contexto paranaense, estudos sobre ocorrências recorrentes de desastres naturais em regiões como a Serra do Mar e municípios como Morretes evidenciam a relevância da atuação da Polícia Militar do Paraná na preservação da ordem pública, na organização de fluxos de pessoas e veículos, no apoio à evacuação de áreas de risco e na proteção de abrigos e instalações críticas, ao mesmo tempo em que apontam a necessidade de maior clareza normativa e de protocolos específicos para o emprego do efetivo policial em situações de emergência, o que justifica a proposta de criação de uma Norma Geral de Ação e de Procedimentos Operacionais Padrão (NGA) voltados ao atendimento de desastres naturais pela corporação (Piculski, 2025).

Estudos anteriores da própria autora, que analisam as áreas de risco localizadas no município de Morretes e o papel desempenhado pela Defesa Civil, já evidenciaram a importância de respostas articuladas entre órgãos de proteção ambiental, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Militar em contextos de enchentes e movimentos de massa na Serra do Mar, reforçando a centralidade da PMPR na preservação da ordem pública, no apoio à evacuação de áreas de risco e na proteção de abrigos e instalações críticas (Pompeu, 2022).

Nesse sentido, o presente artigo aprofunda e atualiza esse debate ao propor instrumentos normativos específicos – Normas Gerais de Ação (NGA) e Procedimento Operacional Padrão (POP) e curso de modalidade EAD/PMSP obligatório – voltados à atuação da corporação em desastres naturais, à luz de novas discussões legais e institucionais.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES NATURAIS: CONCEITOS FUNDAMENTAIS

A gestão de riscos e desastres é compreendida como um processo permanente que envolve a identificação de ameaças, a análise de vulnerabilidades, a avaliação de capacidades e a implementação de medidas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, de forma que o foco deixa de ser apenas o evento extremo e passa a recair sobre as condições sociais e institucionais que transformam um fenômeno natural em desastre, perspectiva em que o risco é entendido como construção social e política que resulta de escolhas sobre ocupação do território, investimentos em infraestrutura e priorização de grupos sociais (PNO Brasil, 2010).

No Brasil, a literatura sobre gestão do risco de desastres destaca que a recorrência de eventos associados a enxurradas, inundações, vendavais e movimentos de massa está ligada a padrões de uso e ocupação do solo, a déficits de saneamento e drenagem e à fragilidade de políticas urbanas e habitacionais, de modo que a redução do risco demanda políticas integradas que articulem planejamento urbano, proteção ambiental, infraestrutura, assistência social e segurança pública, superando abordagens setoriais fragmentadas que historicamente marcaram a ação do poder público (Botelho, 2024).

A sociologia dos desastres enfatiza que tais eventos não são meramente naturais, pois expressam a interação entre ameaças físicas e vulnerabilidades sociais, econômicas e institucionais, o que implica considerar as trajetórias de ocupação de áreas de risco, as relações de poder que definem quais grupos têm acesso a proteção e os processos de decisão que distribuem benefícios e prejuízos, tornando a análise dos desastres um campo privilegiado para compreender desigualdades e disputas em torno do território e da ação do Estado (Marchezini, 2014).

Outra dimensão relevante refere-se à produção simbólica dos desastres, isto é, à forma como diferentes atores constroem sentidos sobre os eventos extremos, influenciando a visibilidade pública, a mobilização de recursos, a responsabilização de instituições e a

priorização de políticas, de modo que as narrativas que circulam após um desastre podem reforçar ou questionar hierarquias sociais e institucionais, exigindo que os órgãos de segurança e defesa civil atuem com transparência, comunicação clara e respeito aos direitos das populações afetadas (Marchezini, 2017).

## **2.2 SISTEMA NACIONAL E ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SINPDEC E DEFESA CIVIL/PR)**

A Lei nº 12.608/2012 instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dispôs sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, definindo princípios, diretrizes e competências para a gestão de riscos e desastres e estabelecendo como objetivos a redução de riscos, a proteção e a socorro da população, a recuperação de áreas atingidas e a promoção da cultura de prevenção, consolidando um marco normativo que orienta a organização das estruturas de defesa civil e a integração entre políticas setoriais como ordenamento territorial, habitação, meio ambiente e infraestrutura (Brasil, 2012).

O Decreto nº 10.593/2020 regulamentou a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, detalhando a composição e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, atribuindo à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil a função de órgão central responsável pela coordenação das ações, pela definição de diretrizes para planos e procedimentos, pela articulação entre centros de monitoramento e órgãos estaduais e municipais e pelo fomento à capacitação em proteção e defesa civil, reforçando a importância de protocolos claros de comunicação e de tomada de decisão em situações de risco (Brasil, 2020).

No plano federal, a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil desenvolve programas, elabora orientações técnicas e coordena ações em todo o território nacional, apoiando estados e municípios na estruturação de coordenadorias municipais e estaduais de proteção e defesa civil, na elaboração de planos de contingência, na implementação de sistemas de alerta e na disseminação de boas práticas, de maneira a fortalecer capacidades locais de gestão de riscos e desastres e a promover a integração entre diferentes setores governamentais (Brasil, 2023).

No Paraná, materiais de formação produzidos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil detalham a estrutura e o funcionamento do sistema estadual, destacando a importância da criação e do fortalecimento de coordenadorias municipais, de núcleos comunitários e de comissões regionais de defesa civil, bem como da realização de exercícios

simulados, de mapeamento de áreas de risco e de ações educativas, o que evidencia a necessidade de que instituições como a Polícia Militar do Paraná participem de forma sistemática dessas instâncias de planejamento e preparação (Paraná, 2019).

## 2.3 MARCOS LEGAIS DA ATUAÇÃO DA PMPR EM DESASTRES NATURAIS

A Lei nº 22.354/2025, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, estabelece princípios, diretrizes e competências gerais para essas instituições, reconhecendo explicitamente sua participação como órgão de apoio em ações de proteção e defesa civil, com atribuições que incluem a preservação da ordem pública em situações de emergência, o apoio a evacuações de áreas de risco, a proteção de instalações e bens e a colaboração com outros órgãos no enfrentamento de desastres, o que cria base legal para a elaboração de normas específicas voltadas ao atendimento de ocorrências relacionadas a desastres naturais (Brasil, 2023).

No âmbito estadual, a Lei nº 22.354/2024 dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná, define sua estrutura de comandos, batalhões e companhias e disciplina a distribuição territorial do efetivo, estabelecendo que a corporação deve estar preparada para atuar em ocorrências de grande vulto e em situações de calamidade pública, inclusive aquelas decorrentes de desastres naturais, contexto em que a definição de fluxos decisórios e de competências por nível de comando torna-se essencial para evitar sobreposições e lacunas de atuação (Paraná, 2025a).

A Portaria CG nº 682/2025 aprova o Planejamento Estratégico da Polícia Militar do Paraná para o período de 2025 a 2027, definindo objetivos, metas, iniciativas e indicadores que orientam a modernização da corporação, dentre os quais se destaca a necessidade de qualificar a atuação em proteção e defesa civil, aprimorar sistemas de informação e comunicação, fortalecer a integração com outros órgãos e investir em capacitação continuada, criando um ambiente institucional propício à formalização de Normas Gerais de Ação e de Procedimentos Operacionais Padrão voltados para a resposta a desastres (Paraná, 2025b).

Estudos recentes sobre a importância da Polícia Militar do Paraná na preservação da ordem pública em ações de defesa civil evidenciam que, embora haja previsões legais para sua participação em todas as fases do ciclo de desastres, ainda existem desafios relacionados à definição clara de responsabilidades, à padronização de procedimentos em campo e à articulação

com defesas civis municipais, o que reforça a necessidade de normativos específicos que orientem o emprego do efetivo em cenários de risco e emergência (Piculski, 2025).

#### **2.4 NORMATIZAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA: CONCEITO DE NGA E POP**

No contexto da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, a padronização de procedimentos é elemento central para garantir previsibilidade, coerência e coordenação entre as instituições que atuam na gestão de riscos e desastres, o que dialoga diretamente com a lógica das Normas Gerais de Ação e dos Procedimentos Operacionais Padrão das polícias militares, entendidos como instrumentos que orientam o comportamento organizacional em situações específicas e traduzem princípios legais e diretrizes de política pública em rotinas concretas de atuação (Brasil, 2012).

Ao definir competências da Polícia Militar do Paraná em ações de proteção e defesa civil, a Lei Orgânica Nacional reforça a necessidade de que essas instituições disponham de protocolos claros para a preservação da ordem pública, o apoio a evacuações, o controle de áreas de risco e a segurança de instalações críticas em situações de desastre, o que indica que Normas Gerais de Ação e Procedimentos Operacionais Padrão voltados a tais contextos devem incorporar princípios como prioridade à vida, prevenção, precaução, proporcionalidade e respeito aos direitos humanos (Brasil, 2023).

A organização básica da Polícia Militar do Paraná, tal como estabelecida na legislação estadual, pressupõe a existência de instrumentos normativos internos que distribuem responsabilidades entre comandos, unidades operacionais e frações de tropa, de modo que a criação de uma Norma Geral de Ação específica para desastres naturais precisa dialogar com essa arquitetura institucional e definir com precisão o papel de cada nível hierárquico no planejamento, na coordenação e na execução das ações em campo (Paraná, 2025a).

O Planejamento Estratégico da corporação aponta para a necessidade de consolidar uma cultura de gestão baseada em processos, indicadores e avaliação de resultados, o que torna ainda mais relevante a existência de Procedimentos Operacionais Padrão articulados à Norma Geral de Ação proposta, pois esses instrumentos permitem traduzir objetivos estratégicos em rotinas operacionais observáveis, facilitando a capacitação da tropa, a supervisão de atividades e a sistematização de lições aprendidas após cada ocorrência de desastre natural.

## 2.5 INTEGRAÇÃO INTERAGÊNCIAS EM DESASTRES: PMPR, CORPO DE BOMBEIROS, DEFESA CIVIL ÓRGÃOS AMBIENTAIS

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil enfatiza que a gestão de riscos e desastres exige articulação permanente entre diferentes setores governamentais, como segurança pública, saúde, assistência social, infraestrutura, meio ambiente e planejamento urbano, de forma que a atuação integrada entre Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Coordenadorias de Defesa Civil e órgãos ambientais deve ser planejada com antecedência, baseada em protocolos conjuntos e ancorada em fluxos de comunicação claros e tempestivos (Brasil, 2023).

No Paraná, materiais de formação em defesa civil destacam que a cooperação interinstitucional precisa ser construída antes da ocorrência dos eventos adversos, por meio da elaboração de planos de contingência, da realização de simulados periódicos, da definição de rotas de evacuação e da identificação de áreas de risco, o que implica reconhecer a Polícia Militar do Paraná como parceira estratégica em ações preventivas, na difusão de informações à população e no apoio à logística de resposta (Pompeu, 2022).

O Sistema Informatizado de Defesa Civil do Paraná, ao integrar registros de ocorrências, informações georreferenciadas, dados sobre abrigos e fluxos de reconhecimento e homologação de desastres, oferece uma base técnica importante para a atuação articulada entre Defesa Civil, Defesa Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e outros órgãos, que por sua vez deveria também, ser articulada com a PMPR, pois permite que as decisões operacionais sejam tomadas a partir de um quadro atualizado da situação, facilitando o dimensionamento do efetivo policial e a definição de prioridades de policiamento ostensivo em áreas afetadas.

A iniciativa Construindo Cidades Resilientes 2030, adotada por diversos municípios paranaenses, estimula a criação de arranjos locais de governança para a gestão de riscos, envolvendo gestores municipais, defesas civis, comunidades e instituições de segurança pública na identificação de vulnerabilidades, na definição de planos de ação e na implementação de medidas estruturais e não estruturais, o que reforça a necessidade de que a Polícia Militar do Paraná participe ativamente desses processos e alinhe seus normativos internos às estratégias municipais e estaduais de resiliência (Paraná, 2024).

A integração entre Polícia Militar e Defesa Civil é condição essencial para a efetividade do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, uma vez que as operações em desastres requerem coordenação entre atividades de socorro, assistência, logística e preservação da ordem

pública, de modo que rotinas de comunicação, definição de responsabilidades e compartilhamento de informações precisam estar claramente estabelecidas (Schwantes; Pezzotto; Santos, 2025).

Materiais de formação em defesa civil no Paraná destacam que a articulação interinstitucional deve ser construída antes da ocorrência dos desastres, por meio de planos de contingência, exercícios simulados, reuniões periódicas e elaboração de mapas de risco compartilhados, evitando que a integração seja improvisada em momentos de crise, quando as demandas de resposta são mais intensas (Schwantes; Pezzotto; Santos, 2025).

Estudos sobre sistemas de alerta de risco de desastres destacam que a articulação entre centros de monitoramento, defesas civis e forças de segurança é fundamental para que as informações geradas por sensores, radares e modelos meteorológicos se traduzam em ações concretas de evacuação, interdição de vias, isolamento de áreas e proteção de populações vulneráveis, o que exige procedimentos claros de atuação conjunta (Schwantes; Pezzotto; Santos, 2025).

A experiência brasileira aponta que fragilidades institucionais de defesas civis municipais podem comprometer a efetividade de sistemas de monitoramento e alerta, reforçando a importância de que a Polícia Militar, por sua capilaridade territorial e disponibilidade de efetivo, atue como parceira estratégica na difusão de alertas, na orientação à população e no apoio às ações de preparação em nível local (Schwantes; Pezzotto; Santos, 2025).

Por fim, a integração entre Polícia Militar e Defesa Civil deve ser vista não apenas como resposta a eventos extremos, mas como estratégia permanente de redução de riscos, que inclui ações conjuntas de educação para o risco, visitas a áreas vulneráveis, acompanhamento de obras de contenção e diagnóstico de situações suscetíveis, reforçando o papel da segurança pública como componente estruturante da resiliência comunitária (Schwantes; Pezzotto; Santos, 2025).

## **2.6 EXPERIÊNCIAS E ESTUDOS DE CASO SOBRE PROTOCOLOS OPERACIONAIS EM DESASTRES NATURAIS**

Análises sobre a gestão do risco de desastres no Brasil mostraram que experiências bem-sucedidas de resposta a eventos extremos costumam estar associadas à existência de protocolos operacionais claros, à integração entre instituições e à preparação prévia por meio de treinamentos e simulados, enquanto situações marcadas por improvisação, sobreposição de competências e ausência de coordenação tendem a resultar em maior número de vítimas, atrasos

no atendimento e conflitos entre órgãos envolvidos, o que evidencia a centralidade da padronização de procedimentos na redução de danos (Botelho, 2024).

Estudo sobre as áreas de risco localizadas no município de Morretes e o papel desempenhado pela Defesa Civil local evidencia que enchentes e movimentos de massa na Serra do Mar demandam respostas articuladas entre órgãos de proteção ambiental, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e forças de segurança, demonstrando que protocolos claros de monitoramento, alerta, evacuação, instalação de abrigos e segurança pública são decisivos para evitar mortes, reduzir prejuízos materiais e garantir a proteção de moradores e visitantes em contextos de crise (Pompeu, 2022).

A literatura que discute a construção social do risco e da vulnerabilidade destaca que a forma como protocolos operacionais são elaborados e implementados pode contribuir tanto para reduzir vulnerabilidades quanto para reproduzi-las, a depender de quão sensíveis são às especificidades territoriais e sociais de cada contexto, de modo que Normas Gerais de Ação e Procedimentos Operacionais Padrão precisam ser concebidos de maneira participativa, incorporando diagnósticos locais e considerando as desigualdades que marcam o acesso a proteção e a recursos em diferentes comunidades (PNO Brasil, 2010).

Experiências com sistemas de alerta e protocolos de evacuação em diferentes regiões do país mostram que a efetividade desses instrumentos depende não apenas da qualidade das informações técnicas produzidas por centros de monitoramento, mas também da capacidade institucional de transformar tais informações em decisões operacionais ágeis, coordenadas e compreensíveis para a população, o que exige que polícias militares e outros órgãos responsáveis pela preservação da ordem pública tenham papéis bem definidos em planos e procedimentos interagências (Marchezini, 2017).

### **3 DIAGNÓSTICO DA ATUAÇÃO ATUAL DA PMPR EM DESASTRES NATURAIS**

#### **3.1 ESTRUTURA ATUAL DE RESPOSTA A DESASTRES NA PMPR**

A atuação da Polícia Militar do Paraná em desastres naturais, embora juridicamente amparada, ainda se estrutura de forma desigual entre regiões e unidades, com forte concentração de esforços na fase de resposta e menor sistematização de ações nas etapas de prevenção e preparação, o que gera dependência de iniciativas individuais de comandantes locais e fragiliza

a capacidade da corporação de agir de maneira padronizada e previsível diante de eventos que exigem alto grau de coordenação com outras instituições (Piculski, 2025).

A legislação estadual que organiza a corporação prevê comandos regionais e unidades especializadas capazes de atuar em ocorrências de grande vulto, porém nem sempre define com clareza como essas estruturas devem ser mobilizadas em situações de desastres naturais, quais são os critérios de acionamento e de reforço de efetivo e de que forma as responsabilidades são distribuídas entre níveis hierárquicos, o que pode gerar ambiguidades e atrasos na tomada de decisão em contextos de crise (Paraná, 2025a).

O Planejamento Estratégico em vigor aponta metas relacionadas à modernização de sistemas de informação, à melhoria da gestão do efetivo e ao fortalecimento da integração com outros órgãos, mas a tradução dessas diretrizes em rotinas específicas voltadas à gestão de riscos de desastres ainda se mostra incipiente, com ausência de uma Norma Geral de Ação, Procedimento Operacional Padrão, ou até mesmo cursos onlines pela plataforma EAD/PMSP, para toda a tropa que consolide, de forma única e padronizada, princípios, diretrizes, objetivos e fluxos operacionais para a atuação da corporação em desastres naturais (Paraná, 2025b).

Materiais produzidos pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil não registram a participação da Polícia Militar em capacitações, simulados e ações conjuntas, porém indicam que essa participação depende, em grande medida, da iniciativa de comandos locais e de convites pontuais, o que reforça a percepção de que falta um arranjo normativo interno que torne obrigatória e sistemática a inserção da corporação em estruturas estaduais e municipais de gestão de riscos e desastres.

10

### **3.2 FLUXOS DE ACIONAMENTO, EMPREGO DE EFETIVO E USO DE SISTEMAS (SISDC/PR, ALERTAS ETC.)**

O Sistema Informatizado da Defesa Civil do Paraná (SISDC/PR), oferece à Defesa Civil e a outros órgãos parceiros, um conjunto de informações integradas sobre ocorrências, áreas afetadas, abrigos, cadastramento de moradores em áreas de risco, planos de abandono, rotas de fuga, recursos mobilizados e estágios de reconhecimento de desastres, mas o uso pleno desse sistema pela corporação ainda é limitado, com desigualdades entre regiões e unidades no que se refere ao acesso, ao treinamento de operadores e à incorporação dos dados gerados ao planejamento tático e estratégico de policiamento em situações de risco (Brasil, 2021).

As diretrizes federais para proteção e defesa civil preveem a utilização de diferentes canais de alerta à população, incluindo mensagens por telefonia móvel, sirenes, rádios e outros meios, porém a articulação entre esses alertas e os fluxos internos de acionamento da Polícia Militar do Paraná nem sempre é imediata, o que pode atrasar a reorganização de rotas de policiamento, a instalação de pontos de bloqueio em vias sujeitas a interrupções e o reforço da presença policial em áreas com previsão de impactos mais severos (Brasil, 2023).

A agenda de construção de cidades resilientes no Paraná estimula municípios a incorporarem sistemas de monitoramento, planos de emergência e estratégias de comunicação de risco em suas rotinas de gestão urbana, mas a participação da Polícia Militar nesses processos ainda varia conforme o grau de articulação local, não havendo, em muitos casos, fluxos formais que determinem como a corporação deve ser acionada a partir da emissão de alertas por defesas civis municipais e estadual e de que maneira essas informações devem orientar o emprego do efetivo (Paraná, 2024).

Estudos sobre sistemas de alerta de risco de desastres no Brasil apontam que a simples emissão de alertas não garante a redução de danos, sendo indispensável que esses avisos sejam compreendidos e transformados em ações concretas de evacuação, proteção de bens e isolamento de áreas de risco, o que reforça a importância de que a Polícia Militar do Paraná tenha procedimentos bem definidos para receber, interpretar e reagir aos alertas emitidos, em estreita coordenação com Defesa Civil e Corpo de Bombeiros (Marchezini, 2017).

11

No âmbito da proteção e defesa civil estadual, destaca-se ainda o papel do Centro de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CEGERD), responsável pelo envio de alertas antecipados, com base em polígonos georreferenciados, de áreas que serão potencialmente afetadas por eventos adversos às defesas civis regionais e municipais. Atualmente, contudo, esses alertas não são encaminhados de forma sistemática à Polícia Militar do Paraná, em razão de lacunas na interação institucional, o que limita a possibilidade de acionar com antecedência o batalhão territorialmente responsável e de mobilizar equipes previamente capacitadas para atuação preventiva. A ausência desse fluxo formalizado de informações entre o CEGERD e a PMPR fragiliza a capacidade de a corporação se preparar antes da materialização do desastre, restringindo sua participação, muitas vezes, à fase de resposta imediata.

A Polícia Militar do Paraná (PMPR) ainda não possui integração direta com o sistema para o recebimento antecipado desses alertas, o que poderia contribuir significativamente para a atuação preventiva, reduzindo riscos e potencialmente evitando perdas de vidas.

### 3.3 LACUNAS NORMATIVAS: AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DE NGA E POP ESPECÍFICOS

Embora a Lei Orgânica Nacional reconheça a participação das Polícias Militares em ações de proteção e defesa civil e atribua a essas instituições responsabilidades claras em emergências e desastres, não há, no âmbito da Polícia Militar do Paraná, uma Norma Geral de Ação especificamente voltada ao atendimento de desastres naturais que traduza essas competências em fluxos operacionais padronizados, o que pode resultar em respostas desiguais e em dificuldades para avaliação de desempenho institucional em cenários de risco.

A Política Nacional de Proteção e Defesa Civil estimula a adoção de planos, procedimentos e protocolos que integrem as diferentes fases do ciclo de desastres, mas a ausência de um normativo interno específico na corporação paranaense dificulta a compatibilização entre os instrumentos previstos na legislação federal e as rotinas de policiamento ostensivo, de forma que a atuação policial tende a concentrar-se na resposta imediata, sem que estejam plenamente sistematizadas as ações de prevenção, preparação e recuperação em articulação com o SINPDEC (Brasil, 2012).

A legislação estadual que organiza a Polícia Militar do Paraná fornece a base para a definição de competências por nível de comando, porém não detalha, em texto próprio, como essa estrutura deve ser mobilizada em desastres naturais, tampouco orienta a construção de Procedimentos Operacionais Padrão específicos para tais ocorrências, o que abre um espaço de lacuna normativa que pode ser preenchido pela elaboração de uma Norma Geral de Ação articulada a POP voltados aos diferentes tipos de eventos e às diversas realidades territoriais do estado (Paraná, 2025a).

A literatura sobre gestão do risco de desastres no Brasil enfatiza que lacunas normativas e ausência de padronização institucional agravam a vulnerabilidade de populações expostas a ameaças, uma vez que dificultam a coordenação entre órgãos e tornam as respostas fortemente dependentes da iniciativa individual de gestores e equipes, cenário que reforça a urgência de que a Polícia Militar do Paraná avance na elaboração de normativos próprios específicos para o atendimento de ocorrências de desastres naturais (Botelho, 2024).

### 3.4 PRINCIPAIS GARGALOS OPERACIONAIS IDENTIFICADOS

Análises sobre a atuação da Polícia Militar do Paraná em ações de defesa civil apontam como gargalos operacionais a ausência de protocolos padronizados para o emprego de efetivo

em desastres, a insuficiência de capacitações específicas para policiais que atuam em áreas de risco e a dificuldade de integrar, de forma sistemática, informações oriundas de sistemas de defesa civil ao planejamento de policiamento, o que pode comprometer a eficiência das operações e a percepção de segurança por parte da população (Piculski, 2025).

Estudos de caso em municípios como Morretes demonstram que, em eventos de grande impacto, a movimentação simultânea de equipes de resgate, órgãos de defesa civil, moradores e turistas em áreas sujeitas a inundações e movimentos de massa torna o controle de acessos, a definição de rotas de evacuação e a proteção de abrigos tarefas complexas, destacando que a ausência de Procedimentos Operacionais Padrão claros para a Polícia Militar nesses cenários pode resultar em improvisações e em uso pouco eficiente dos recursos disponíveis (Pompeu, 2022).

A perspectiva da sociologia dos desastres evidencia que gargalos operacionais não se limitam à dimensão técnica, mas incluem dificuldades de comunicação com comunidades vulneráveis, conflitos em torno da ocupação de áreas de risco e percepções de injustiça na distribuição de recursos e na priorização de ações, de modo que a atuação policial em desastres precisa levar em conta tais dinâmicas, com protocolos que orientem o relacionamento com a população e minimizem tensões em contextos de alta vulnerabilidade (PNO Brasil, 2010).

A produção simbólica dos desastres mostra que falhas de coordenação, atrasos no atendimento ou ações percebidas como desproporcionais por parte das instituições públicas podem afetar profundamente a confiança das comunidades na capacidade do Estado de protegê-las, o que torna imprescindível que gargalos operacionais sejam identificados, analisados e enfrentados por meio de ajustes em normas, procedimentos e processos de capacitação, fortalecendo a legitimidade da atuação policial em situações de crise (Marchezini, 2014).

Importa registrar, ainda, que a PMPR já dispõe de instrumentos institucionais que podem potencialmente apoiar a prevenção e o atendimento a desastres, como sistemas de comunicação, registro e acompanhamento de ocorrências, além de uma consolidada plataforma de cursos on-line obrigatórios voltados à capacitação continuada da tropa. Todavia, a inexistência de diretrizes padronizadas que orientem o uso dessas ferramentas especificamente para a gestão de riscos de desastres e a ausência, até o momento, de um curso obrigatório voltado ao atendimento a ocorrências de desastres naturais configuram gargalos adicionais. Esses elementos, se devidamente normatizados e integrados à NGA e as POPs propostas, poderiam qualificar significativamente a preparação e a resposta da corporação em cenários de crise.

## 4 PROPOSTA DE NORMA GERAL DE AÇÃO (NGA) PARA ATENDIMENTO DE DESASTRES NATURAIS

### 4.1 PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS DA NGA

A elaboração de uma Norma Geral de Ação para atendimento de desastres naturais na Polícia Militar do Paraná deve estar ancorada nos princípios estabelecidos pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como prioridade absoluta à proteção da vida, prevenção, precaução, participação comunitária e equidade, de forma que a atuação policial em desastres não seja reduzida apenas à manutenção da ordem, mas contribua efetivamente para a redução de riscos e para a proteção integral de populações vulneráveis em todas as fases do ciclo de desastres (Brasil, 2012).

Entre as diretrizes da NGA proposta, destaca-se a necessidade de alinhar a atuação da corporação às competências definidas na Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares, com ênfase na preservação da ordem pública, no apoio a evacuações, na proteção de instalações críticas e no controle de áreas de risco, de maneira que os procedimentos operacionais detalhados em POP decorrentes dessa norma reflitam, de forma coerente, as responsabilidades legais atribuídas à Polícia Militar em situações de emergência e desastre, já que a PMPR possui vários batalhões especializados, a proposta é detalhar a atuação de cada um nesse tipo de ocorrência voltada a desastre natural (Brasil, 2023). 14

No plano dos objetivos, a NGA deve buscar padronizar fluxos decisórios, garantir a rápida mobilização e o emprego racional do efetivo, promover a integração da corporação a sistemas e estruturas de proteção e defesa civil, consolidar rotinas de capacitação específica e fortalecer a capacidade de aprender com a experiência, incorporando lições aprendidas após cada ocorrência de desastre, em consonância com a compreensão de que a gestão de riscos de desastres exige processos permanentes de avaliação e aperfeiçoamento institucional (Botelho, 2024).

A norma proposta também precisa incorporar a compreensão de que riscos e desastres são construídos socialmente e afetam de modo desigual diferentes grupos, devendo, portanto, orientar a atuação policial a considerar fatores como vulnerabilidade social, gênero, idade e condições de acessibilidade ao planejar ações de evacuação, proteção de abrigos e controle de áreas interditadas, evitando práticas que possam reforçar desigualdades ou gerar percepções de injustiça entre as comunidades afetadas (PNO Brasil, 2010).

## 4.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO E PÚBLICO-ALVO (NÍVEIS DE COMANDO E FRAÇÕES)

O âmbito de aplicação da Norma Geral de Ação precisa abranger todos os níveis da estrutura organizacional da Polícia Militar do Paraná, desde o Comando-Geral e comandos regionais até batalhões, companhias e pelotões, definindo com clareza quais decisões devem ser tomadas em nível estratégico, tático e operacional durante as diferentes fases de um desastre, de modo a garantir unidade de comando e coordenação eficiente das ações em campo (Paraná, 2025a).

Materiais da defesa civil estadual ressaltam a importância de que órgãos de segurança participem de comitês e coordenações de gestão de riscos, o que implica que a NGA deve explicitar a inserção da Polícia Militar do Paraná em centros de operações e gabinetes de crise estaduais e municipais, definindo quem representa a corporação nessas instâncias, como se dá a comunicação entre representantes e unidades operacionais e de que maneira as decisões colegiadas se traduzem em ordens claras para as frações de tropa em campo (Paraná, 2019).

A construção de cidades resilientes demanda que estruturas de segurança pública estejam articuladas aos planos municipais de redução de riscos e de resposta a desastres, de forma que a NGA e a POP, deve prever a adaptação de diretrizes gerais à realidade de cada município, respeitando as peculiaridades territoriais e a organização local da gestão de riscos, mas mantendo princípios comuns que assegurem coerência e compatibilidade entre a atuação da Polícia Militar e as estratégias municipais de resiliência (Paraná, 2024).

O Planejamento Estratégico da corporação aponta para a necessidade de fortalecer a gestão por processos e a cultura de monitoramento de resultados, o que sugere que a NGA a POP e Cursos Onlines decorrentes devem ser concebidos como instrumentos vivos, passíveis de revisão periódica e de adequação a partir de avaliações regulares sobre a atuação da Polícia Militar em ocorrências de desastres naturais, garantindo que diferentes níveis de comando e frações da tropa tenham clareza sobre seu papel e contribuam com feedbacks para o aperfeiçoamento das normas (Paraná, 2025b).

## 4.3 COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES POR NÍVEL HIERÁRQUICO

Considerando as atribuições definidas na Lei Orgânica Nacional, a NGA deve estabelecer que o nível estratégico da Polícia Militar do Paraná, representado pelo Comando-Geral, é responsável por definir a política institucional de gestão de riscos de desastres, aprovar

planos e protocolos, articular-se com autoridades estaduais e federais e assegurar os recursos necessários para a preparação da corporação, garantindo que princípios de proteção da vida e de respeito aos direitos humanos norteiem toda a atuação em desastres (Brasil, 2023).

No plano tático, comandos regionais e comandos de unidades operacionais e especializadas devem ter suas competências claramente definidas, incluindo a elaboração e a atualização de planos setoriais de resposta a desastres, a organização de escalas de prontidão, a coordenação de exercícios simulados e a articulação com defesas civis municipais e regionais, de modo que possam traduzir diretrizes estratégicas em ações concretas de preparação e resposta em seus territórios de responsabilidade (Paraná, 2025a).

A literatura sobre a atuação da Polícia Militar em ações de defesa civil indica que o nível operacional, composto por companhias, pelotões e frações empregadas diretamente em campo, necessita de orientações claras sobre condutas, prioridades e comunicação em situações de desastre, o que reforça que a NGA deve detalhar as responsabilidades dos comandantes de fração, dos supervisores de policiamento e das equipes empregadas em evacuações, controle de trânsito, proteção de abrigos e patrulhamento em áreas afetadas (Piculski, 2025).

Estudos de caso em áreas de preservação e ambientes de difícil acesso, como a Serra do Mar, evidenciam ainda a necessidade de que a NGA e a POP reconheçam o papel específico de unidades especializadas, como a Polícia Ambiental, definindo suas competências em ações de monitoramento de encostas, apoio a resgates em trilhas, fiscalização de ocupações irregulares em áreas de preservação e orientação a visitantes, garantindo que tais atribuições estejam claramente integradas à resposta institucional aos desastres naturais (Pompeu, 2025).

---

16

#### 4.4 ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO POR FASES DO CICLO DE DESASTRES

A Norma Geral de Ação proposta deve estruturar a atuação da Polícia Militar do Paraná em torno das fases do ciclo de desastres, definindo ações específicas de prevenção e mitigação, como participação no mapeamento de áreas de risco, apoio a campanhas educativas, presença em áreas vulneráveis e colaboração em fiscalizações urbanísticas em articulação com outros órgãos, contribuindo para reduzir a exposição de populações a ameaças hidrometeorológicas e geodinâmicas (Botelho, 2024).

Na fase de preparação, a NGA precisa estabelecer que a corporação participe da elaboração e da atualização de planos de contingência estaduais e municipais, integre exercícios simulados, contribua para a definição de rotas de evacuação e pontos de encontro seguros e

organize escalas e planos internos de chamada para reforço de efetivo em períodos de maior risco, reconhecendo que essas ações são essenciais para que a resposta em momentos de crise seja rápida, coordenada e eficaz (PNO Brasil, 2010).

Quanto à fase de resposta, a norma deve prever procedimentos detalhados para o acionamento de efetivo, o estabelecimento de postos de comando, o controle de acessos a áreas afetadas, a proteção de abrigos e instalações críticas, o apoio a operações de resgate e evacuação conduzidas pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil e a comunicação com a população por meio de diferentes canais, assegurando que as ações de preservação da ordem pública estejam alinhadas às estratégias de proteção e defesa civil (Brasil, 2012).

Na fase de recuperação, a NGA deve orientar a presença da Polícia Militar na proteção de áreas ainda vulneráveis, na prevenção a ocupações irregulares em locais interditados, no apoio à execução de obras emergenciais e na participação em articulações com órgãos de assistência social e de planejamento urbano, de modo que a normalização da vida cotidiana ocorra com segurança e que as decisões tomadas após o desastre contribuam para reduzir vulnerabilidades e não para reproduzi-las (Marchezini, 2017).

#### **4.5 INTEGRAÇÃO DA NGA COM O SINPDEC, SISDC/PR E PLANOS DE DEFESA CIVIL**

17

A Norma Geral de Ação deve explicitar a vinculação da atuação da Polícia Militar do Paraná às diretrizes e estruturas do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, definindo que planos e procedimentos internos da corporação sejam compatibilizados com planos de contingência estaduais e municipais, com a finalidade de garantir coerência entre as decisões tomadas em gabinetes de crise e a atuação das frações de tropa em campo durante desastres naturais (Brasil, 2012).

O decreto que regulamenta a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil enfatiza a importância dos sistemas de informação e monitoramento e dos centros de operações integrados, o que implica que a NGA precisa prever a participação da Polícia Militar em tais estruturas, estabelecer rotinas de alimentação de dados e de consulta a informações sobre áreas de risco, previsões meteorológicas e situação de abrigos, fortalecendo a integração entre a corporação e demais órgãos integrantes do SINPDEC (Brasil, 2020).

No que se refere ao SISDC/PR, a norma deve detalhar como as informações registradas nesse sistema serão utilizadas pelo Comando-Geral, por comandos regionais e por unidades

operacionais para planejar o emprego do efetivo, definir prioridades de policiamento, identificar áreas que demandam proteção reforçada e acompanhar a evolução de situações de risco, garantindo que o potencial dessa ferramenta seja plenamente aproveitado na gestão de desastres naturais (Brasil, 2021).

A implementação da agenda Construindo Cidades Resilientes 2030 e dos planos de defesa civil estaduais e municipais requer que a Polícia Militar se reconheça como parte integrante da governança de riscos, de maneira que a NGA deve estabelecer mecanismos formais de articulação com coordenadorias de defesa civil, comissões municipais e conselhos comunitários, prevendo a participação de representantes da corporação em processos de diagnóstico, planejamento e avaliação, de modo a alinhar a atuação policial às metas de resiliência definidas para o território paranaense (Paraná, 2024).

No contexto paranaense, a integração da PMPR ao Sistema Informatizado de Defesa Civil do Paraná e aos fluxos de alerta coordenados pelo CEGERD constitui condição essencial para a efetividade da NGA proposta. Isso implica não apenas garantir o acesso em tempo real às informações de risco e às previsões de impacto, mas também estabelecer rotinas formais para o repasse desses alertas às unidades territoriais e aos grupos voluntários de cada batalhão. Ao institucionalizar a participação da Polícia Militar na cadeia de recebimento, interpretação e resposta aos alertas de desastres, a corporação deixa de atuar apenas como força de apoio eventual e passa a ocupar, de maneira sistemática, posição estratégica na prevenção, na preparação e na proteção da população frente a eventos extremos.

#### **4.6 CAPACITAÇÃO CONTINUADA, ESPECIALIZAÇÃO DAS UNIDADES E GRUPOS VOLUNTÁRIOS**

A organização básica da Polícia Militar do Paraná estrutura-se em batalhões territoriais e em diversas unidades especializadas, com vocações específicas para o policiamento rodoviário, ambiental, de choque, entre outros (Paraná, 2025a). A proposta de criação de uma NGA voltada ao atendimento de desastres naturais deve reconhecer essa diversidade organizacional, prevendo diretrizes gerais comuns a toda a corporação e, ao mesmo tempo, orientações específicas que possam ser adaptadas por cada unidade de acordo com sua especialidade e com as características de seu território. Dessa forma, os Procedimentos Operacionais Padrão decorrentes da NGA devem admitir módulos ou anexos que detalhem, por exemplo, a atuação

diferenciada de batalhões responsáveis por áreas de preservação ambiental, por rodovias estratégicas ou por regiões urbanas densamente povoadas.

No campo da capacitação, é fundamental que a corporação aproveite a estrutura já existente de ensino a distância e de cursos on-line obrigatórios, incorporando à plataforma institucional um curso específico de atendimento a ocorrências de desastres naturais, em consonância com as competências atribuídas às Polícias Militares pela Lei Orgânica Nacional (Brasil, 2023). A inclusão desse conteúdo como requisito obrigatório para todos os policiais, com aprofundamentos específicos para unidades que atuam em áreas de maior risco, permitirá padronizar conhecimentos mínimos sobre gestão de riscos, protocolos de evacuação, comunicação de risco e articulação com as defesas civis, reduzindo a dependência de iniciativas isoladas de capacitação.

A experiência do programa “Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola”, já desenvolvido pela Defesa Civil Estadual junto à rede de ensino, evidencia a possibilidade de capacitações continuadas e escaláveis, com foco na autoproteção, na identificação de riscos e na resposta inicial a emergências. A proposta de NGA pode, assim, prever a criação, em cada batalhão da PMPR, de grupos voluntários compostos por policiais que se disponham a receber treinamento sistemático da Defesa Civil Estadual, com base em metodologias semelhantes às empregadas nas brigadas escolares, mas adaptadas à realidade das ações de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública. Esses grupos voluntários funcionariam como núcleos de referência em gestão de riscos dentro de cada unidade, responsáveis por disseminar orientações, participar de simulados, apoiar o planejamento interno e em caso de ocorrências com desastres naturais, esse grupo seria acionado para atuar de forma padrão com o conhecimento recebido, aplicado na prática.

Para que esses grupos tenham efetividade, é necessário que a NGA estabeleça fluxos claros de acionamento vinculados aos alertas emitidos pelo CEGERD e por defesas civis regionais e municipais. Uma vez recebida a informação de risco, o batalhão territorialmente responsável – por meio de seu grupo voluntário previamente capacitado – poderia atuar desde a fase preventiva, intensificando o policiamento em áreas vulneráveis, apoiando ações de orientação à população, colaborando na organização de rotas de saída e se articulando com Corpo de Bombeiros e Defesa Civil para a eventual necessidade de evacuação. A atuação antecipada desses grupos tenderia a reduzir danos, proteger pessoas e bens e facilitar a coordenação interagências em todas as fases do ciclo de desastres (Paraná, 2019; Paraná, 2024).

## 5 CONCLUSÃO

A análise desenvolvida neste artigo permite concluir que a atuação da Polícia Militar do Paraná em desastres naturais ocorre em um contexto de crescente complexidade socioambiental e institucional, no qual a gestão de riscos exige respostas articuladas, baseadas em princípios de prevenção, proteção da vida, equidade e participação, e que lacunas normativas e a ausência de uma Norma Geral de Ação e de Procedimentos Operacionais Padrão específicos para tais ocorrências tendem a fragilizar a capacidade da corporação de agir de maneira padronizada, eficiente e alinhada às políticas nacionais e estaduais de proteção e defesa civil.

O diagnóstico apresentado evidencia que, embora exista um arcabouço legal robusto e instrumentos de planejamento estratégico que reconhecem a importância da Polícia Militar em ações de defesa civil, persistem gargalos operacionais relacionados à definição de competências por nível hierárquico, à integração com sistemas de monitoramento e alerta, à participação sistemática em estruturas de governança de riscos e à capacitação específica da tropa, o que aponta para a necessidade de avançar na institucionalização de fluxos e procedimentos por meio de uma NGA e de POP, capazes de oferecer referência clara para o emprego do efetivo em diferentes cenários de desastre natural no estado.

Destaca-se, ainda, que a existência de múltiplos batalhões especializados e de uma estrutura consolidada de capacitação on-line coloca a PMPR em posição particularmente favorável para incorporar, de forma célere, os ajustes propostos. A criação de grupos voluntários em cada batalhão, capacitados de maneira continuada pela Defesa Civil Estadual, aliada à ampliação dos fluxos de alerta provenientes do CEGERD e à inclusão de curso obrigatório sobre atendimento a desastres naturais na plataforma institucional de ensino, permite transformar recursos já disponíveis em capacidade operacional efetiva. Ao direcionar a NGA e a POP às especificidades de cada unidade e ao padronizar o uso das ferramentas existentes para fins de prevenção e resposta, a corporação amplia sua aderência às diretrizes nacionais de proteção e defesa civil e contribui para uma atuação mais previsível, integrada e orientada à redução de riscos no território paranaense.

A proposta de Norma Geral de Ação aqui delineada busca contribuir para o preenchimento dessas lacunas ao sugerir princípios, diretrizes, objetivos, competências por nível hierárquico, organização por fases do ciclo de desastres e mecanismos de integração com o SINPDEC, o SISDC/PR e planos de defesa civil, ressaltando que sua efetividade dependerá

da prioridade atribuída ao tema pela administração da corporação, da participação ativa de comandos regionais e unidades operacionais na construção e revisão dos normativos e da articulação permanente com defesas civis, Corpo de Bombeiros e órgãos ambientais, de forma que a atuação da Polícia Militar do Paraná em desastres naturais seja capaz de contribuir não apenas para a resposta imediata, mas para a construção de comunidades mais resilientes e para a redução sustentável dos riscos no território paranaense.

## REFERÊNCIAS

BOTELHO, Rosangela Garrido et al. Gestão do risco de desastres no Brasil. *Territorium, Educação, Comunicação e Sociedade*, v. 31, n. especial, 2024.

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Diário Oficial da União, Brasília, 11 abr. 2012.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020. Regulamenta a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil. Brasília, 2020.

BRASIL. Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares. Diário Oficial da União, Brasília, 13 dez. 2023.

21

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Boas práticas – SISDC/PR – Sistema Informatizado de Defesa Civil (Paraná). Brasília, 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Brasília, 2023.

MARCHEZINI, Victor. A produção simbólica dos desastres naturais: composições, seleções e recortes. *Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 174–196, 2014.

MARCHEZINI, Victor et al. Sistema de alerta de risco de desastres no Brasil: desafios à redução da vulnerabilidade institucional. In: MARCHEZINI, Victor et al. (org.). *Reduction of vulnerability to disasters: from knowledge to action*. São Carlos: Rima, 2017.

PARANÁ. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. Módulo II – Defesa Civil. Curitiba, 2019.

PARANÁ. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. MCR 2030 – Construindo Cidades Resilientes no Paraná. Curitiba, 2024.

PARANÁ. Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Paraná. Curitiba, 2025a.

PARANÁ. Polícia Militar do Paraná. Portaria CG nº 682, de 2025. Aprova o Planejamento Estratégico da PMPR. Curitiba, 2025b.

PICULSKI, Daniel. A importância da Polícia Militar do Paraná na preservação da ordem pública em ações de defesa civil. *Brazilian Journal of Development*, Curitiba, v. II, n. 9, p. 1-23, 2025.

PNO BRASIL. *Sociologia dos desastres: construção social do risco, vulnerabilidade e resiliência*. Brasília, 2010.

POMPEU, Caroline; SANTOS, Paulo Eduardo M. As áreas de risco localizadas no município de Morretes/Paraná e o papel desempenhado pela Defesa Civil. Curitiba: Unicesumar, 2022.

SCHWANTES, Caroline Pompeu; PEZZOTTO, Suellen Dulcene; SANTOS, Mauricio Souza. Atuação da polícia militar frente a desastres naturais: competências legais, integração interagências e estudos de caso no Paraná. [S.l.: s.n.], 2025.